



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL ESP-PB Nº 003/2025**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS REFERENTE AO PROJETO CONECTA SUS PB, COM O OBJETIVO DE FOCAR NA TRANSFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DIGITAL DOS HOSPITAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA.**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB) e da Comissão do Processo de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, de acordo com o EDITAL ESP-PB Nº 003/2025.

*João Pessoa, 17 de Março de 2025.*

*Comissão do Processo Seletivo*

**COORDENADOR – SAÚDE DIGITAL**

| Nº | NOME DO CANDIDATO         | SITUAÇÃO   | RAZÃO DO INDEFERIMENTO   |
|----|---------------------------|------------|--|
| 1. | BÁRBARA DE SOUSA SILVA    | INDEFERIDO | <b>Não</b> atendeu a alínea "d" do item 5.4 do edital. Não apresentou o diploma de pós-graduação.  |
| 2. | LICIA RAKEL CRUZ FARIAS   | INDEFERIDO | <b>Não</b> atendeu as alíneas "c" e "d" no item 5.4 do edital. Ausência da Declaração de Compromisso e Disponibilidade e Diploma de graduação incompatível com a especificidade da função pretendida. <b>Não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal. |
| 3. | MARILIA LIMA MENDES       | INDEFERIDO | <b>Não</b> apresentou, conforme descrição do Anexo I, “ <i>pós-graduação [...] ou experiência comprovada no uso de tecnologias digitais de no mínimo 2 anos</i> ”. Ademais, <b>não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.                           |
| 4. | SACHA DE AZEVEDO VARANDAS | INDEFERIDO | <b>Não</b> atendeu, de forma integral, as alíneas "d", "f" e "h" do item 5.4 do edital. <b>Não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.   |

|    |                            |  |   |
|----|----------------------------|--|---|
|    |                            |  |   |
| 5. | SAULO FELIPE COSTA         | DEFERIDO – Inscrição homologada e publicizada no site da ESP PB – “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” (Republicação por Incorreção). | ---   |
| 6  | WALLACE ENTRINGER BOTTACIN | INDEFERIDO   | <p>Inscrição <b>não</b> homologada. A mesma foi publicizada no site da ESP PB – “Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas” (Republicação por Incorreção).</p> <p>A republicação, para justa reparação de equívocos, foi realizada em tempo oportuno, sem prejuízos de direitos aos candidatos.</p> <p>O candidato não atendeu a alínea “h” do item 5.4 do edital. A saber: não inseriu o Barema (Anexo V). Desta feita, a condição da inscrição é de <b>não homologada</b>.</p> <p>Reitera-se que o envio de barema preenchido, em formato PDF, é requisito <b>obrigatório</b> no ato de inscrição.</p> <p>Considerando que, de modo tempestivo, não houve impugnação do presente edital, este é o documento oficial que rege o processo seletivo dentro da legalidade.</p> <p>Faz-se mister asseverar que a leitura e a</p> |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | <p>interpretação do edital são de responsabilidade estrita do candidato. Tomando por analogia a grande maioria dos editais nacionais, não há nada que destoe do bom senso. Edital em língua vernácula e sem codificações que obstaculizem o entendimento.</p> <p>Leia-se a alínea “h” do item 5.4: “<i>Barema preenchido [...]</i>”.</p> |
|--|--|--|--|

**PESQUISADOR – MENTOR EM SAÚDE DIGITAL**

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>   | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>RAZÃO DO INDEFERIMENTO</b>   |
|-----------|----------------------------|-----------------|---|
| 1.        | DANIELA DE MACÊDO PIMENTEL | INDEFERIDO      | Ausência de envio de barema no ato de inscrição. <b>Não</b> atendeu a alínea “h” do item 5.4 do edital.   |
| 2.        | ELVIS SILVA DE SOUZA       | DEFERIDO        | ---   |
| 3.        | EMERSON LOPES BARBOSA      | INDEFERIDO      | A assinatura do candidato, na Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista (Anexo III), é condição indispensável no ato de inscrição, seja de forma manuscrita ou com autenticação digital (GovBr). No arquivo enviado pelo candidato para o formulário em 28/02/2025 às 14:04:09 <b>não</b> |

|    |                                |            |   |
|----|--------------------------------|------------|---|
|    |                                |            | <p><b>há</b> assinatura GovBr no anexo supracitado. Ademais, <b>não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.</p>   |
| 4. | ERICK BERNARD PEREIRA DE LIMA  | INDEFERIDO | <p>Ausência da Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista (Anexo III) - Ademais, <b>não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal. O subitem 2.2 do item 2 do edital reforça o entendimento pelo indeferimento.</p>   |
| 5. | FRANCISCO COSTA DA SILVA FILHO | INDEFERIDO | <p><b>Não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal. O envio de barema preenchido, em formato PDF, é requisito <b>obrigatório</b> no ato de inscrição.</p>   |
| 6. | IOHANNA PATRÍCIA GOUVEIA LIMA  | INDEFERIDO | <p><b>Não</b> atendeu a alínea “e” do item 5.4 do edital. Anexo IV - Declaração de Anuência da Chefia Imediata em desconformidade. Ademais, <b>não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.</p>  |
| 7. | JOÃO MARTINS DO NASCIMENTO     | INDEFERIDO | <p>Considerando que, no ato de inscrição, o candidato escolheu e preencheu a função de “Pesquisador – Mentor em Saúde Digital” nos Anexos III e V, <b>não</b> há permissão em edital para a migração de função em período recursal. Faz-se <i>mister</i> ressaltar que “os casos omissos são resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado” – Subitem 13.3 do Item 13 do</p> |

|     |                                 |            | edital.  |
|-----|---------------------------------|------------|--|
| 8.  | LUANA FERNANDES ROCHA           | INDEFERIDO | Não há registros de inscrição da candidata no sistema.<br>A presente Comissão de Avaliação publiciza que houveram vários registros de inscrição entre às 18h e 18h59min, fato este que denota a finalização e confirmação de inscrição de outros candidatos(as).                                 |
| 9.  | MANOEL LUCAS DOS SANTOS FILHO   | INDEFERIDO | Não atendeu a alínea "h" do item 5.4 do edital na primeira etapa das inscrições.<br>Ausência de barema (Anexo V)   |
| 10. | MARCIELE DE LIMA FERNANDES      | DEFERIDO   | ---  |
| 11. | MARIA DOS REMÉDIOS GOMES VIEIRA | INDEFERIDO | Não atendeu a alínea "d" do Item 5.4 do edital. <b>Não</b> apresentou diploma de pós-graduação para a função pretendida conforme Anexo I: “ <i>preferencialmente em Informática em Saúde ou áreas afins [...]</i> ”.   |
| 12. | PAULA BENVINDO FERREIRA         | INDEFERIDO | <b>Não</b> há previsão em edital para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal. Ademais, o <i>subitem</i> 2.2, do item 2 do edital isenta a Comissão de quaisquer erros/falhas no envio de documentos sendo fato de responsabilidade integral do candidato (a). |
| 13. | SARAH ALVES VIEIRA              | INDEFERIDO | <b>Não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.   |
| 14. | TÂMELA COSTA                    | INDEFERIDO | <b>Não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.   |

**COORDENADOR – SUPORTE TÉCNICO REMOTO**

| N° | NOME DO CANDIDATO              | SITUAÇÃO   | RAZÃO DO INDEFERIMENTO   |
|----|--------------------------------|------------|--|
| 1. | ISABELLA GRAZYELE SEVERO SILVA | INDEFERIDO | <p>O envio de barema (AnexoV) preenchido, em formato PDF, é requisito <b>obrigatório</b> no ato de inscrição.</p> <p>A assinatura da candidata, na Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista (Anexo III), é condição indispensável no ato de inscrição, seja de forma manuscrita ou com autenticação digital (GovBr). No arquivo enviado pela candidata para o formulário em 28/02/2025 às 15:46:02 <b>não há</b> assinatura GovBr no anexo supracitado.</p> |
| 2. | KIWSLEY FREIRE COSTA           | INDEFERIDO | <p>O envio de barema (AnexoV) preenchido, em formato PDF, é requisito <b>obrigatório</b> no ato de inscrição.</p> <p>O barema (Anexo V) já estava contido dentro do próprio arquivo do edital, que fora disponibilizado de forma pública no site da ESP PB. Para a função pretendida, o barema consta nas páginas 21 e 22.</p>   |
| 3. | TIAGO JOSÉ BANDEIRA LOURENÇO   | INDEFERIDO | <p>Conforme Anexo I, página 15 do edital, para a função de Coordenador – Suporte Técnico Remoto – é item obrigatório apresentar diploma <b>de graduação</b> “na área de saúde ou em Informática, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, análise e Desenvolvimento</p>  |

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | <i>de Sistemas, tecnologia da Informação (TI), Administrativa, Estatística, Ciência de dados, Sistemas de Informação ou Redes de Computadores”.</i> |
|--|--|--|---|

**PESQUISADOR – SUPORTE TÉCNICO REMOTO**

| <b>Nº</b> | <b>NOME DO CANDIDATO</b>             | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>RAZÃO DO INDEFERIMENTO</b>  |
|-----------|--------------------------------------|-----------------|--|
| 1.        | ALAN BONIFACIO DE PONTES             | DEFERIDO        | ---  |
| 2.        | EURIDYCE KARLA CARVALHO DAS GRAÇAS   | INDEFERIDO      | Não atendeu as alíneas "c" e "d" no item 5.4 do edital. Não enviou a “Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista. Não enviou a comprovação de graduação.  |
| 3.        | ÍCARO RAONI DOS SANTOS MACHADO       | INDEFERIDO      | O barema (Anexo V) já estava contido dentro do próprio arquivo do edital, que fora disponibilizado de forma pública no site da ESP PB.<br>Desta feita, o candidato <b>não</b> atendeu a alínea “h” do item 5.4 do edital.                |
| 4.        | JAYME CAMILO DA SILVA SANTOS (PCD)   | DEFERIDO        | ---  |
| 5.        | JOSÉ AUZENILDO DO NASCIMENTO PEREIRA | INDEFERIDO      | <b>Não</b> atendeu a alínea "h" no item 5.4 do edital. Ausência de barema. O Anexo V é parte integrante deste Edital. Para “Pesquisador Suporte Técnico Remoto” o barema está nas páginas 23 e 24 do edital publicado no site da ESP PB. |

|     |   |            |  |
|-----|---|------------|--|
| 6.  | JULIANA DA SILVA SANTOS                 | INDEFERIDO | O envio do barema (Anexo V) preenchido em formato PDF é requisito <b>obrigatório</b> conforme a alínea “h” do item 5.4 do edital.  |
| 7.  | KÁTIA DAVIM CARDOSO                     | INDEFERIDO | O envio do barema (Anexo V) preenchido em formato PDF é requisito <b>obrigatório</b> conforme a alínea “h” do item 5.4 do edital.  |
| 8.  | MARIA LUZIA SILVA NENEN                 | INDEFERIDO | Tomando como parâmetro a Tabela de Área do Conhecimento/Avaliação da CAPES atesta-se que: “Comunicação Social não é área afim de Informática”. Desta feita, a candidata <b>não</b> atendeu a alínea “d” do item 5.4 do edital. |
| 9.  | MATEUS LINS DE OLIVEIRA                 | DEFERIDO   | ---  |
| 10. | MICHAEL DAVID CASTRO DE OLIVEIRA MACÊDO | DEFERIDO   | ---  |
| 11. | RAFAEL LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO       | INDEFERIDO | <b>Não</b> atendeu, de forma integral, a alínea “d” do item 5.4 do edital no que concerne a especificação de título (graduação), conforme Anexo I. <b>MBA não</b> equivale a graduação.  |
| 12. | RENAN MATIAS MOURA                      | DEFERIDO   | ---  |
| 13. | VADSON FARIAS ARANHA                    | INDEFERIDO | Não há registros de inscrição do candidato no sistema.   |

|      |                          |            |   |
|------|--------------------------|------------|---|
|      |                          |            | A presente Comissão de Avaliação publiciza que: o último registro de inscrição, no dia 10 de março, ocorreu às 23 horas 59 minutos e 23 segundos, fato este que denota a finalização e confirmação de inscrição de outros candidatos(as). |
| .14. | WINNÍCIUS DE MOURA ALVES | INDEFERIDO | O envio de barema preenchido é requisito <b>obrigatório</b> conforme a alínea “h” do item 5.4 do edital.  |

#### PESQUISADOR – APOIO DE MÍDIA DIGITAL

| Nº  | NOME DO CANDIDATO | SITUAÇÃO | RAZÃO DO INDEFERIMENTO |
|-----|-------------------|----------|------------------------|
| --- | ---               | ---      | ---                    |

#### PESQUISADOR – ORIENTADOR ACADÊMICO

| Nº | NOME DO CANDIDATO             | SITUAÇÃO   | RAZÃO DO INDEFERIMENTO  |
|----|-------------------------------|------------|---|
| 1. | EDVANILSON SANTOS DE OLIVEIRA | INDEFERIDO | Não atendeu a nenhuma das alíneas do item 5.4 do edital. <b>Não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal. <b>Não</b> caberá a Comissão de Avaliação |

|    |                           |            |  |
|----|---------------------------|------------|--|
|    |                           |            | <p>analisar documentação enviada fora do padrão PDF, arquivo único.</p> <p><b>Não</b> caberá a Comissão de Avaliação analisar documentação por links externos.</p> <p>A edição, formatação e compactação de dados é de responsabilidade estrita do candidato.</p>  |
| 2. | MICHELE ALEXANDRA FACHINI | INDEFERIDO | <p><b>Não</b> atendeu de forma integral a alínea "h" do item 5.4 do edital. O barema não foi preenchido.</p> <p>A edição, formatação e compactação de dados é de responsabilidade estrita da candidata.</p> <p>Ademais, <b>não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em período de interposição recursal.</p> |

**PESQUISADOR – APOIO ADMINISTRATIVO**

| Nº | NOME DO CANDIDATO          | SITUAÇÃO   | JUSTIFICATIVA  |
|----|----------------------------|------------|--|
| 1. | SAINT CLAIR ALVES DE BRITO | INDEFERIDO | <p>Não atendeu a alínea "h" no item 5.4 do edital. Ausência de barema. Ademais, <b>não</b> há previsão, em edital, para envio ou reenvio de nova documentação em</p> |

|  |  |  |                                   |
|--|--|--|-----------------------------------|
|  |  |  | período de interposição recursal. |
|--|--|--|-----------------------------------|